



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2008 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto:

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Atividade:	2.004	MANUTENÇÃO DE GESTOES ADM. E RECURSOS HUMANOS		
Recurso	01.110 (40)	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.000,00
Recurso	01.110 (44)	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade:	2.025	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE		
Recurso	01.310 (199)	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade Executora:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Atividade:	2.035	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110 (295)	3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00
Recurso	01.110 (299)	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Órgão:	10	SERVIÇOS DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Unidade Executora:	10.02	SETOR DE CULTURA		
Atividade:	2.040	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA		
Recurso	01.110 (356)	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Total dos créditos abertos R\$ 190.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.

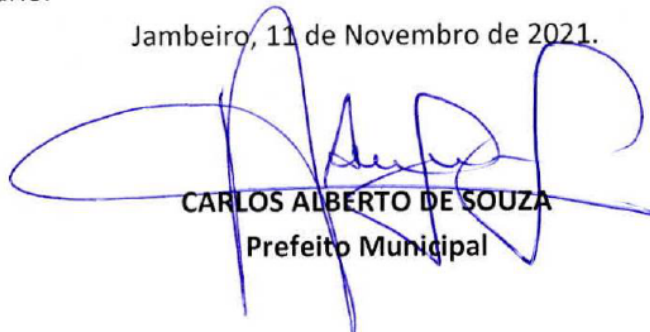
Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 11 de Novembro de 2021.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal